



Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Portaria nº 354 de 24/01/2022

Conselho Nacional de Assistência Social – Registro / Processo nº 239.520/90

Conselho Municipal de Assistência Social – Registro n.º 0051 livro n.º 01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Registro n.º 133

Conselho Municipal de Educação – Resolução nº 073, de 10 de maio de 2022

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco		CNPJ: 01.642.537/0001-18	
Endereço: Avenida Anápolis nº 1.104 Vila Matilde			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.780-570	DDD / Telefone: (62) 3208.1044
E-mail: secmaedolorosa@yahoo.com			
Representante Legal: Arminda de Paula Camargo		CPF: 251.090.248-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1422091-1 – SSP/MT			
Endereço e telefone residencial: Rua São Luís, nº 255 Centro, Nova Xavantina – MT		Telefone: (66) 3438.1269 CEP: 78.690-000	

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Núcleo Educacional Mãe Dolorosa		CNPJ: 01.642.537/0001-18	
Endereço: Avenida Anápolis Nº 1.104 Vila Matilde			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.780-570	DDD / Telefone: (62) 3208.1044
E-mail: secmaedolorosa@yahoo.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CME Nº 073 de 10 de maio de 2022.			
Diretora: Silvane Rassi de Mendonça		CPF: 363.968.341-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 706.658 SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Paranapanema Quadra AJ6 Lote 8, Res. Alphaville Araguaia			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.150-140	DDD / Telefone: (62) 99686.9291
Coordenadora Pedagógica: Vera Lucia de Oliveira Almeida		Turno Matutino	
Coordenadora Pedagógica: Vera Lucia de Oliveira Almeida		Turno Vespertino	



Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Portaria nº 354 de 24/01/2022

Conselho Nacional de Assistência Social – Registro / Processo nº 239.520/90

Conselho Municipal de Assistência Social – Registro n.º 0051 livro n.º 01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Registro n.º 133

Conselho Municipal de Educação – Resolução nº 073, de 10 de maio de 2022

2 – Objeto

<p>Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de crianças informados no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>A partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.</p>
<p>Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre o <i>Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco</i> e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar as crianças devidamente matriculadas no <i>Núcleo Educacional Mãe Dolorosa</i>.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar as cento e oitenta e seis (186) crianças (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 4 meses a cinco anos de idade, matriculados no <i>Núcleo Educacional Mãe Dolorosa</i>, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p>Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	



Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Portaria nº 354 de 24/01/2022

Conselho Nacional de Assistência Social – Registro / Processo nº 239.520/90

Conselho Municipal de Assistência Social – Registro n.º 0051 livro n.º 01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Registro n.º 133

Conselho Municipal de Educação – Resolução nº 073, de 10 de maio de 2022

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse Per Capita/ dia letivo	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar as crianças atendidas na modalidade – Creche/Período Integral	108	R\$ 1,02	R\$ 1,37
2	Fornecimento de merenda escolar as crianças atendidas na modalidade - Pré-escola/ Período Integral	78	R\$ 1,02	R\$ 1,37

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização de Convênio entre a SME e a *Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco*;

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do referido Convênio a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar as crianças devidamente matriculadas no *Núcleo Educacional Mãe Dolorosa*.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da *Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco*.
- **Proponente** *Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco* Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer as crianças do *Núcleo Educacional Mãe Dolorosa* uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive as crianças que necessitam de atenção



Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Portaria nº 354 de 24/01/2022

Conselho Nacional de Assistência Social – Registro / Processo nº 239.520/90

Conselho Municipal de Assistência Social – Registro n.º 0051 livro n.º 01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Registro n.º 133

Conselho Municipal de Educação – Resolução nº 073, de 10 de maio de 2022

específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do *Núcleo Educacional Mãe Dolorosa*.

7 - Avaliação:

A *Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco* estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na *Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco*.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.

Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da
Ordem Terceira de São Francisco
Arminda de Paula Camargo - Presidente